



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa 005/2019

PROCESSO DE CADASTRO DE NOVOS ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO SEMESTRE LETIVO 2019.2

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga instrução normativa para o cadastro de novos estudantes matriculados em universidades (públicas ou privadas) e cursos técnicos (públicos ou privados) para utilização do Transporte Universitário no semestre letivo 2019.2, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com os critérios exigidos e as vagas existentes, bem como abertura de cadastro reserva.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu cadastro/recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

- 2.1 Possuir residência fixa no Município de Ipojuca;
- 2.2 Estar matriculado em instituição de ensino superior e curso técnico (público ou privado).

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 607 (seiscentos e sete) vagas;
- 3.2 Os quantitativos de vagas existentes de cada rota estão apresentados no Anexo I desta Instrução Normativa;
- 3.3 Das rotas que atendem somente as universidades públicas ou privadas:
 - 3.3.1 100% do total das vagas disponíveis serão destinadas aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior sendo ela pública ou privada;
- 3.4 Das rotas que atendem as universidades e cursos técnicos:
 - 3.4.1 80% do total das vagas disponíveis serão destinadas aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior sendo ela pública ou privada;
 - 3.4.2 20% do total das vagas disponíveis serão destinadas aos estudantes matriculados em instituições de ensino técnico com duração total de no mínimo 02 anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5 Caso o quantitativo de vagas disponibilizadas para as universidades públicas ou privadas não venham a ser preenchidas, as mesmas serão ofertadas para os cursos técnicos públicos ou privados.

4. DO CADASTRO DE VAGAS EXISTENTES

- 4.1 A efetivação do cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota, conforme Anexo I, desta Instrução Normativa;
- 4.2 O atendimento para cadastro de novos estudantes acontecerá entre os dias 21 a 23 de agosto de 2019 das 08h30 às 12h e das 14h às 16h no Centro de Formação de Professores, localizado as margens da PE 60 em Ipojuca, após o Posto BR, próximo ao antigo Restaurante Passe e Fique;
- 4.3 O atendimento para cadastro de vagas existente será realizado de forma presencial;
- 4.4 O atendimento aos estudantes será realizado por ordem de chegada;
- 4.5 Caso esgotem-se as vagas antes do prazo acima estipulado nesta Instrução Normativa, será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação um Cadastro de Reserva. O qual os estudantes serão requisitados a comparecerem na Gerência de Transporte, à medida que as vagas forem surgindo posteriormente e obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de documentação, bem como o critério de desempate, caso haja.
- 4.6 O cadastro não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório;
- 4.7 Não serão aceitos cadastro de estudantes com documentação pendente.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 O Cadastro de reserva será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das vagas existentes de cada rota;
- 5.2 O Cadastro de reserva terá a validade de 06 (seis) meses, considerando a flutuação das matrículas e frequências dos cursos universitários e técnicos;
- 5.3 Existindo as vagas no semestre, os estudantes serão requisitados a comparecerem na Gerência de Transporte, à medida que as vagas forem surgindo posteriormente e obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de documentação, bem como o critério de desempate, caso haja.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 Caso existam poucas vagas disponibilizadas a partir do Cadastro de Reserva, seu preenchimento seguirá aos seguintes critérios de desempate:

6.1.1.1 Transporte Universitário

- 6.1.1.2 Estudantes de Universidades Públicas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.1.3 Estudantes de Universidades/Faculdades Privadas;
- 6.1.1.4 Maior idade.

6.2 Transporte Curso Técnico

- 6.2.1.1 Estudantes de Escolas e Institutos Públicos;
- 6.2.1.2 Estudantes de Escolas e Institutos Privados;
- 6.2.1.3 Maior idade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Para efetivação do cadastro, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento, os documentos listados abaixo:
 - 7.1.1 01 foto 5x7 (com fundo branco);
 - 7.1.2 Original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3 Original e Cópia do Comprovante de Residência (em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge, mediante apresentação de documento legal);
 - 7.1.4 Comprovante de Matrícula e Quadro de Horários do semestre 2019.2 (não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente. E, sua vaga será disponibilizada para os estudantes inscritos no cadastro de reserva;
- 8.2 Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma;
- 8.3 Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;
- 8.4 Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que estiverem em Cadastro de Reserva, deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;
- 8.5 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/ 2019 – SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

ROTA	NOME DA ROTA	TURNO	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS	
				UNIVERSIDADES	CURSOS TÉCNICOS
M1	Serrambi / Recife (Via CDU)	MANHÃ	UFPE / IFPE (Recife) / FACIPE / UFRPE / ESTÁCIO	60	0
M2	Nossa Senhora do Ó / Recife (Derby)	MANHÃ	UNIBRA / UNICAP / EID / SENAC / UPE (Santo Amaro) / Grau Técnico (Imbiribeira) / ESUDA	6	2
M3	Nossa Senhora do Ó / Piedade / Boa Viagem	MANHÃ	METROPOLITANA / UNIFG	16	0
M4	Maracápe / Recife (Derby)	MANHÃ	IBRATEC / FPS / FBV / UNIVERSO / SÃO CAETANO / UNINABUCO / FAFIRE / UNIBRA / UNINASSAU	5	0
M5	Porto de Galinhas / Cabo de Sto Agostinho	MANHÃ	IFPE Ipojuca / ETE Luiz Alves / UNINASSAU Cabo / Grau Técnico Cabo	8	2
M6	Serrambi / Cabo de Sto Agostinho	MANHÃ	SENAI / UFRPE-UACSA	24	0
M7	Nossa Senhora do Ó / Recife (Derby via Boa Viagem)	MANHÃ	ESTÁCIO / FPS / UNINASSAU / IPESU / UNINABUCO / FAFIRE / POLITEC	10	0
M8	Ipojuca / Cabo de Sto Agostinho	MANHÃ	IFPE-IPOJUCA / SENAI / IFPE-CABO	16	4
M9 EX	Nossa Senhora do Ó / Cabo de Sto Agostinho	MANHÃ	IFPE Ipojuca / ETE Epitácio Pessoa / UNINASSAU Cabo / SESI / Grau Técnico	4	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

T1	Porto de Galinhas / Recife (CDU)	TARDE	FACIPE / FBV / UNIFG / FPS / GRAU TÉCNICO / UNIBRA / IFPE / SÃO CAETANO / F. SÃO MIGUEL / SENAC / UNICAP / UNINASSAU / ESTÁCIO / UPE / JOAQUIM NABUCO	12	3
T2	Serrambi / Cabo de Sto Agostinho	TARDE	IFPE Ipojuca / SENAI / UFRPE-UACSA	8	2
T3	Maracaípe / Cabo de Sto Agostinho	TARDE	IFPE Ipojuca / SENAI / IFPE Cabo / Grau Técnico / ETE Epitácio Pessoa / Esc. Téc. N. Sra. da Saúde	0	12
T4 EX	Ipojuca / Recife (Via CDU e UFRPE)	TARDE	UFPE / UFRPE / ESTÁCIO	60	0
N1	Maracaípe / Recife (CDU)	NOITE	UFPE / UFRPE / FACIPE	54	0
N2	Porto de Galinhas / Recife (Imbiribeira)	NOITE	SÃO CAETANO / FBV	15	0
N3	Serrambi / Recife (Boa Vista)	NOITE	JOAQUIM NABUCO / SENAC / UNIBRA	10	0
N4	Ipojuca / Jaboatão (Piedade)	NOITE	UNIFG / UNINASSAU (BOA VIAGEM) / ESTÁCIO (BOA VIAGEM)	15	0
N5	Nossa Senhora do Ó / Recife (Derby)	NOITE	UNINASSAU Graças / STPN / Faculdade São Miguel / UNIFG Boa Vista / Esuda	10	0
N6	Nossa Senhora do Ó / Recife (Via Piedade)	NOITE	UNIFG / F. METROPOLITANA / UNINASSAU Piedade	20	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N7	Nossa Senhora do Ó / Recife (Derby)	NOITE	IBRATEC / IPESU / UPE / UNINASSAU / SANTA HELENA	15	0
N8	Nossa Senhora do Ó / Jaboatão (Piedade)	NOITE	UNIFG	20	0
N9	Nossa Senhora do Ó / Recife (Imbiribeira)	NOITE	UNIVERSO	10	0
N10	Nossa Senhora do Ó / Cabo (Via Grau Técnico)	NOITE	IFPE-IPOJUCA / N. SRA DA SAÚDE / UNOPAR / CEPEP / ETE / UNINASSAU / GRAU TÉCNICO	5	2
N11	Nossa Senhora do Ó / Cabo (Via Senai)	NOITE	IFPE-IPOJUCA / N. SRA DA SAÚDE / UNOPAR / CEPEP / ETE / UNINASSAU / GRAU TÉCNICO	8	2
N12	Serrambi / Cabo de Sto Agostinho	NOITE	FAJOLCA / IFPE / SENAI / FACHUCA	16	4
N13	Camela / Cabo de Sto Agostinho I	NOITE	IFPE / ETE / CEPEP / UNINASSAU / ESC. TEC. N. SRA. DA SAÚDE / UNOPAR / GRAU TÉCNICO	5	1
N14	Porto de Galinhas / Palmares	NOITE	FAMASUL	5	0
N15	Nossa Senhora do Ó / Ipojuca	NOITE	FAJOLCA	15	0
N16	Maracaípe / Ipojuca	NOITE	FAJOLCA	15	0
N17	Nossa Senhora do Ó / Recife (Universo)	NOITE	UNIVERSO	10	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N18	Ipojuca / Recife (Derby)	NOITE	ESTÁCIO / NOVA ROMA / UNIVERSO / IBRATEC / IPESU-FAREC	15	0
N19	Camela / Cabo de Sto Agostinho II	NOITE	CEMEP / IFPE IPOJUCA / GRAU TÉCNICO / ETE / UNOPAR / ESC. TÉC. N. SRA. DA SAÚDE	4	1
N20	Nossa Senhora do Ó / Jaboatão (Piedade) EXPRESSO	NOITE	UNIFG	5	0
N21 EX	Camela / Recife (Boa Vista)	NOITE	UNIBRA / UNIP / UNICAP / FAFIRE / Faculdade São Miguel / ESUDA / SENAC	10	0
N22 EX	Camela / Ipojuca	NOITE	FAJOLCA	35	0
N23 EX	Nossa Senhora do Ó / Recife (Boa Vista) EXPRESSO	NOITE	UNIBRA	10	0
S1	Porto de Galinhas / Recife (CDU) - Só aos sábados	INTEGRAL		15	0
TOTAL				571	36